



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PROJETO DE LEI Nº 1511/2023

Institui a mascote do projeto Naninha denominada “**Naninha do bem**” como símbolo da literatura infantil do município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

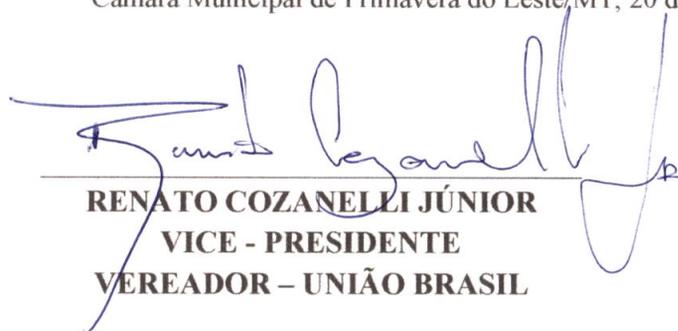
Art. 1º Fica instituído a mascote do projeto Naninha como símbolo da literatura infantil do município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A mascote do projeto Naninha tem como finalidade promover o incentivo à leitura e à literatura infantil no município de Primavera do Leste, bem como estimular o interesse das crianças pela leitura e pela imaginação.

Art. 3º A mascote do projeto Naninha será representada pela “naninha do bem”, mascote oficial do projeto, uma figura infantil alegre e cativante que estará associada a eventos literários, atividades educacionais e culturais, campanhas de doação de livros e outras ações que promovam a literatura infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, 20 de outubro de 2023.



RENATO COZANELLI JÚNIOR
VICE - PRESIDENTE
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a mascote do projeto Naninha como símbolo da literatura infantil no município de Primavera do Leste, Mato Grosso, em reconhecimento à importância da literatura na formação cultural e educacional de nossas crianças.

A literatura infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Ela não apenas enriquece o vocabulário, mas também estimula a imaginação, a empatia e a capacidade de compreender o mundo ao redor. Além disso, a leitura é uma ferramenta essencial para o sucesso educacional futuro, pois ajuda as crianças a adquirir habilidades de leitura e escrita desde cedo.

O projeto Naninha é uma iniciativa local dedicada a promover alegria e conforto a crianças especiais ou que se encontram internadas em decorrência de tratamentos de saúde. Tornar sua mascote o símbolo da literatura infantil em Primavera do Leste é uma forma de consolidar e fortalecer os esforços já realizados por este projeto e pela comunidade local.

Portanto, é essencial que este projeto de lei seja aprovado para formalizar o compromisso do município de Primavera do Leste com a literatura infantil, tornando a mascote do projeto Naninha um emblema representativo dessa causa. Com isso, esperamos contribuir para o enriquecimento da experiência educacional e cultural das crianças de nossa cidade e para o fortalecimento de nossa comunidade como um todo.

Dito isto, verifica-se que o presente Projeto de Lei é de suma importância, razão pela qual requer-se que os nobres Vereadores dignem-se a aprová-lo.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, 20 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO I

Mascote Naninha do Bem:



Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, 20 de outubro de 2023.